

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150244

Número do Contrato: 11/2018.
Processo: 000099/2019-45.
PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - CNPJ Contratado: 02077230000184. Contratado: CLINICA DRA MARIA HELENA MAGALHAESALBUQUERQUE LTDA. Objeto: Fica prorrogado o contrato nº 11/2018 que tem como objeto a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades do HUWC.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 13/03/2019 a 12/03/2020. Valor Total: R\$348.000,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800235. Data de Assinatura: 12/03/2019.

(SICON - 13/03/2019) 150244-15224-2019NE800227

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2019

Processo nº. 23068.004402/2019-12. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Institut For Theoretical Physics Of The Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg (Alemanha). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições. Data da assinatura: 20/02/2019. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 153046

Processo: 71207/2018-17.
DISPENSA Nº 7/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE - TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Apoio ao projeto de extensão denominado "XVI Simpósio Nacional de Geografia Urbana - SIMPURB". Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 11/03/2019 a 31/07/2020. Valor Total: R\$92.000,00. Fonte: 8250000094 - 2019NE800248. Data de Assinatura: 11/03/2019.

(SICON - 13/03/2019) 153046-15225-2019NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 153047

Processo: 23068332523201829.
PREGÃO SISPP Nº 165/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 16585676000124. Contratado: RODRIGUES TECNOLOGIA LTDA -Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção, monitoramento e operação de sistema de tratamento (por osmose reversa) e distribuição de água para hemodiálise incluindo a manutenção preventiva e corretiva, visando atender ao Serviço de Nefrologia e CME do HUCAM. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 2.271/97 e IN SEGES/MPDG nº 5/2017.Vigência: 25/02/2019 a 25/02/2020. Valor Total: R\$132.000,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800580. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 13/03/2019) 153047-15225-2019NE800218

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 153047

Número do Contrato: 25/2015.
Processo: 23068302926201479.
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2014. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 58295213000330. Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA -Objeto: Prorrogação do Contrato 25/2015 pelo período contratual de 03 (três) meses. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/03/2019 a 04/06/2019. Valor Total: R\$75.606,45. Fonte: 6153000300 - 2018NE800025. Data de Assinatura: 01/03/2019.

(SICON - 13/03/2019) 153047-15225-2019NE800218

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018 - UASG 153047

Processo: 23068342149201843. Objeto: A aquisição de PLATES CHASSIS, PLACA DE ACRILICO E AQUECEDOR DE GEL para atender o Serviço de Radiologia (Unidade de Diagnóstico e Métodos Gráficos) do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 14/03/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00168-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSEERH para retirada de Edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoesPortal> EBSEERH para retirada de Edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/03/2019) 153047-15225-2019NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 18/2019

Empresa vencedora: 07.041.060/0001-00 - METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 13/03/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 99, DE 13 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o

candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00;

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA



ANEXO I

1 - Departamento de Saúde em Sociedade (MSS)
 Área de Concentração: Saúde Coletiva/Saúde Pública
 Processo nº.: 23069.030152/2019-66
 Número de Vagas: 01 (uma).
 Tipo de Contrato: Substituto
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
 Classe: Assistente A.
 Titulação exigida para a classe:
 -Graduação: Enfermagem, Farmácia, Medicina ou Odontologia.
 -Mestrado: Saúde Coletiva/Saúde Pública
 Tipo de seleção e respectivos pesos:
 a) prova escrita - peso 3 (três);
 b) prova didática - peso 3 (três)
 c) avaliação do Currículo Vitae - peso 4 (quatro);
 Grupo I - peso - 1 (um)
 Grupo II - peso - 3 (três)
 Grupo III - peso - 3 (três)
 Grupo IV - peso - 3 (três)
 Período de Inscrição: 18/03/2019 a 28/03/2019.
 Cronograma da Seleção:

DIA 09/04 - 12:30h - Instalação da banca e abertura do processo de seleção.
 13h - A Banca Examinadora entregará aos candidatos inscritos, cópias do cronograma de realização do concurso e a relação dos pontos elaborados com base na ementa indicada e, de onde serão sorteados os pontos para o concurso: um para a prova escrita e outro para a prova didática. Dia 10/04 - 9h - Sorteio do ponto da prova escrita. 9:30h - Início da prova escrita 12:30h - Término da prova escrita. Dia 11/04 - 9h - Divulgação do resultado da prova escrita. Sorteio do ponto da prova didática. Apresentação de documento de identidade original com foto, comprovante original da titulação exigida no edital e currículo vitae (com os documentos comprobatórios relacionados na ordem em que constam no currículo). 10h às 17h - Análise de currículo. Dia 12/04 - 9h às 17h - Prova didática 18h - Divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Saúde em Sociedade (MSS)
 Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 3º andar sala 3 Prédio Anexo - - HUAP
 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-9350. E-mail: mss@vm.uff.br

EDITAL Nº 100, DE 13 DE MARÇO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº. 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.
 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
 2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição
 2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:
 a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que é membro de família de baixa renda.
 2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.
 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.
 4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreender nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
 b) avaliação do Currículo Vitae;
 c) prova didática.
 4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.
 5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
 5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
 5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
 5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
 5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
 5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68
 5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:
 6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Administração de Macaé (MDM)
 Área de Concentração: Finanças, Contabilidade e Controle
 Processo nº.: 23069.090011/2019-01
 Número de Vagas: 01 (uma).
 Tipo de Contrato: Substituto
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
 Classe: Assistente A.
 Titulação exigida para a classe:
 -Graduação: Administração, Economia, Engenharia de Produção ou áreas

afins.
 -Mestrado: Administração, Economia, Engenharia de Produção ou áreas afins.

Tipo de seleção e respectivos pesos:
 a) prova escrita - peso 3 (três);
 b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 3 (três);
 Grupo I - peso - 2 (dois)
 Grupo II - peso - 2 (dois)
 Grupo III - peso - 4 (quatro)
 Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 14/03/2019 a 25/03/2019.
 Cronograma da Seleção:

01/04/2019 - 08:00 - Instalação da banca e entrega dos pontos do concurso
 01/04/2019 - 10:00 - Sorteio dos pontos da prova escrita e da prova didática 01/04/2019 - 10:10 - Início do período de sessenta minutos de consulta 01/04/2019 - 11:10 - Início da prova de conteúdo escrita 01/04/2019 - 14:10 - Término da prova de conteúdo escrita 01/04/2019 - 18:00 - Divulgação do resultado da prova de conteúdo escrita 02/04/2019 - interno- Análise dos documentos comprobatórios de currículo 02/04/2019 - 09:30 - Sorteio da ordem de apresentação da prova didática 02/04/2019 - 10:00 - Início das provas didáticas 02/04/2019 - 17:00 - Divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Administração de Macaé (MDM)
 Endereço: Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros - Macaé - RJ
 - Tel.: (22) 3399-1870. E-mail: mdm@icm.uff.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 101/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 042/2019, publicado no D.O.U. de 30/01/2019:

1 - Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda (VEM)
 Classe: Assistente A - 20 horas
 Área: Mecânica dos Fluidos.
 Classificação: Antonio Krishnamurti Beleño de Oliveira (1º lugar), Valmir Torres de Oliveira (2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 98/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 007/2019, publicado no D.O.U. de 04/01/2019:

